

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Documento de Oficialização da Demanda nº: 22/2026

Processo Administrativo nº: 21.626/2026

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de 13.200 (treze mil e duzentas) garrafas de água mineral natural, sem gás, acondicionadas em embalagens individuais, destinadas à hidratação dos mesários e demais colaboradores convocados pela Justiça Eleitoral para atuação no primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no Município de Itaquaquetuba.

I – INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização da Demanda – DOD tem por finalidade formalizar a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração e dar início à fase de planejamento da contratação, em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A demanda decorre de solicitação institucional da Justiça Eleitoral relacionada à realização das Eleições Gerais de 2026 no Município de Itaquaquetuba, exigindo planejamento prévio para assegurar condições materiais adequadas às pessoas convocadas para os trabalhos eleitorais.

A formalização da presente demanda constitui etapa inicial destinada à delimitação da necessidade administrativa, ficando a definição definitiva das especificações, da estimativa de preços e da forma de contratação condicionada aos estudos subsequentes, à disponibilidade orçamentária e à verificação dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Administração identifica a necessidade de adquirir água mineral destinada à hidratação dos mesários e demais colaboradores convocados pela Justiça Eleitoral para atuação durante as Eleições Gerais de 2026, em atendimento às solicitações de apoio encaminhadas ao Município.

Os mesários exercem função indispensável à realização do pleito e permanecem nos locais de votação por período prolongado, iniciando suas atividades antes da abertura das seções e permanecendo em serviço até a conclusão dos procedimentos de encerramento, conferência e organização dos materiais eleitorais.

A extensão da jornada torna necessário assegurar acesso contínuo e seguro à água potável. Além disso, os locais de votação apresentam estruturas físicas distintas,

não sendo possível pressupor que todos disponham de bebedouros em quantidade suficiente, em pleno funcionamento e com capacidade adequada para atender simultaneamente o contingente mobilizado.

A disponibilização de água mineral em garrafas individuais apresenta-se, nesse contexto, como medida material de apoio à execução das atividades eleitorais, destinada a garantir hidratação adequada, reduzir deslocamentos para obtenção de água e favorecer a permanência dos convocados nos respectivos postos durante a jornada.

Ressalta-se que o fornecimento pretendido não possui natureza de alimentação, vantagem funcional ou benefício pecuniário, tratando-se de providência básica de apoio logístico e de hidratação diretamente vinculada à realização do pleito.

A utilização de garrafas individuais mostra-se especialmente adequada por proporcionar segurança sanitária, facilidade de transporte, armazenamento e distribuição, permitir consumo fracionado e dispensar equipamentos adicionais, como galões, suportes ou copos avulsos.

Considerando a quantidade de pessoas mobilizadas e a necessidade de disponibilização do produto nos locais indicados pela Justiça Eleitoral, foi consolidada demanda preliminar de 13.200 (treze mil e duzentas) garrafas de água mineral natural, sem gás, em embalagens individuais.

A aquisição permitirá maior organização da logística do pleito, padronização do produto fornecido, controle dos quantitativos distribuídos e redução da dependência da infraestrutura disponível em cada prédio utilizado como local de votação.

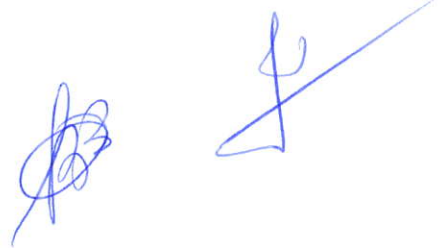
O detalhamento da capacidade das embalagens, requisitos sanitários, condições de acondicionamento e transporte, prazo e forma de entrega, critérios de recebimento e demais exigências necessárias será consolidado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a aquisição de 13.200 (treze mil e duzentas) garrafas de água mineral natural, sem gás, acondicionadas em embalagens individuais, destinadas à hidratação dos mesários e demais colaboradores convocados pela Justiça Eleitoral para

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Administração

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba/SP



atuação no primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no Município de Itaquaquetuba.

O objeto deverá observar, preliminarmente, as seguintes características:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa individual, lacrada e própria para consumo humano, conforme especificações técnicas a serem consolidadas no Termo de Referência.	Garrafa	13.200

A capacidade individual da embalagem, prazo mínimo de validade, condições de armazenamento, especificações sanitárias e demais características técnicas serão definidas no Estudo Técnico Preliminar e consolidadas no Termo de Referência, de modo a garantir adequação ao uso pretendido e ampla competitividade.

Estimativa preliminar das quantidades

O quantitativo estimado corresponde a 13.200 (treze mil e duzentas) unidades e decorre da necessidade comunicada para atendimento dos mesários e colaboradores mobilizados no Município, devendo a memória de cálculo e a destinação estimada por local ou equipe permanecerem juntadas aos autos.

O fornecimento contratado será realizado integralmente em ponto único, no Cartório Eleitoral de Itaquaquetuba. Após o recebimento, caberá à Justiça Eleitoral organizar a distribuição das garrafas entre os locais de votação e equipes, conforme sua logística e os quantitativos previamente definidos.

O quantitativo deverá permanecer vinculado à demanda concreta e oficialmente informada, evitando-se aquisição excessiva ou margem genérica sem justificativa e preservando-se os princípios da economicidade, eficiência e adequado planejamento.

IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

() Consta no Plano de Contratações Anual vigente.

(X) Não consta no Plano de Contratações Anual vigente.

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, por decorrer de necessidade específica e superveniente relacionada à organização das Eleições Gerais de 2026 e às solicitações de apoio formuladas pela Justiça Eleitoral, cuja definição quantitativa foi consolidada em momento posterior ao planejamento anual.

Trata-se de necessidade pontual, vinculada a evento de data certa e de elevada relevância institucional, razão pela qual se mostra necessária a instauração do procedimento para atendimento tempestivo da demanda.

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Administração

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba/SP



A ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade de observância do planejamento, da disponibilidade orçamentária, da justificativa da contratação e dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de contratação

A forma de seleção do fornecedor deverá observar as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e a estimativa global da despesa, com demonstração da solução mais vantajosa para a Administração.

Considerando, preliminarmente, tratar-se de aquisição pontual de bem comum e quantitativo determinado, deverá ser analisada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.699/2026.

A utilização dessa hipótese ficará condicionada à demonstração de que o valor total estimado se encontra dentro do limite legal vigente, à compatibilidade dos preços com o mercado e à verificação do disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às despesas realizadas pela unidade gestora e às contratações de objetos de mesma natureza, de modo a afastar eventual fracionamento indevido.

Deverá ser verificada, ainda, a existência de estoque municipal, ata de registro de preços, contrato ou outro instrumento vigente capaz de atender à necessidade em condições técnica e economicamente vantajosas, bem como considerada eventual demanda de mesma natureza para segundo turno, caso existente.

V – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída com antecedência suficiente para permitir o fornecimento e a conferência das 13.200 garrafas de água mineral no Cartório Eleitoral de Itaquaquetuba antes da utilização prevista, possibilitando à Justiça Eleitoral organizar posteriormente a distribuição aos locais de votação.

Data prevista para utilização: 04/10/2026 – primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

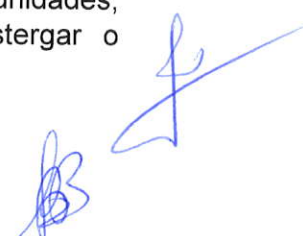
A conclusão tempestiva do procedimento é indispensável, pois a necessidade encontra-se vinculada a evento de data certa e não pode ser adequadamente atendida mediante aquisição posterior ao pleito. A entrega deverá ocorrer em ponto único no Cartório Eleitoral de Itaquaquetuba, em prazo que permita o recebimento, a conferência e a posterior distribuição pela Justiça Eleitoral.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

A classificação como prioridade alta decorre da existência de data previamente definida para utilização dos produtos, do quantitativo de 13.200 unidades, da necessidade de organização logística e da impossibilidade de postergar o atendimento para momento posterior ao primeiro turno das eleições.

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria de Administração
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba/SP



O atraso na contratação poderá comprometer a disponibilização de água aos mesários e colaboradores no dia do pleito, razão pela qual se mostra necessária a tramitação tempestiva do procedimento, sem prejuízo do integral cumprimento das exigências legais, orçamentárias e administrativas.

VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Com vistas à adequada instrução do procedimento, indica-se que:

() Há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para sua execução.

(X) Não há, até o presente momento, contratação interdependente ou vinculada indispensável à execução do objeto.

Sem prejuízo dessa indicação, deverá ser consultado o setor competente quanto à existência de estoque, ata de registro de preços ou contrato vigente que contemple o fornecimento de água mineral em condições compatíveis com a presente necessidade, a fim de evitar duplicidade de contratação e assegurar a solução mais vantajosa.

VIII – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

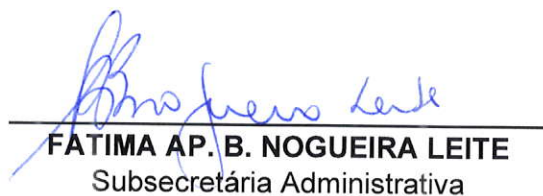
Unidade: **Secretaria Municipal de Administração**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: **Fatima Aparecida Batista Nogueira Leite**

Cargo: **Subsecretária Administrativa**

Itaquaquetuba/SP, 1º de setembro de 2026.


FATIMA AP. B. NOGUEIRA LEITE
Subsecretária Administrativa

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA


MARIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração
AUTORIDADE COMPETENTE - DE ACORDO